



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI Nº 8, DE 8 JANEIRO DE 2026.

PROJ. Nº 04
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
Prot. Nº 12 Pag. 12
Data 12/01/2026
[Assinatura]
ASSINATURA _____ HORA _____

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 4.844/2025, QUE INSTITUIU A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ZELADOR, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO, QUE IMPACTOU O ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL, COM VISTAS À ADEQUAÇÃO AOS LIMITES PREVISTOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.844, de 21 de fevereiro de 2025, que autorizou a contratação temporária por excepcional interesse público de zelador, para atuar na praça de São Simão, a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - A presente revogação é em decorrência de que, a mesma afrontou as vedações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, que comprometeu a adequação da despesa total com pessoal aos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 21 de janeiro de 2026.

[Assinatura]
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Presidente da Câmara de Vereadores

[Assinatura]
TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Secretário

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 - Tel. (55) 3254 - 1449 - Cacequi - RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"